



Câmara Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

PODER
2017 - 2020

LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 002/2017

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Segundo aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Divinolândia – SP e a empresa STUDIO COMPUTADORES, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 00.579.769/0001-06 estabelecida na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, sita à Rua Romeu Zanetti 600, centro, CEP 13.780.000 neste ato representada pelo Sr. Alcides José Ribeiro, atual Presidente, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STUDIO COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.693.640/0001-73, estabelecida em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 908, Sala 23, 1º andar - CEP 37.701.001, representada pelo sócio Leônidas Monteiro, CPF: 180.374.928,85, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 – O prazo de vigência do **Contrato nº 02/2017**, com vencimento em **31/03/2018**, devido ao primeiro aditamento, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 02/04/2018 até 30/06/2018.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 – O valor do presente contrato é de R\$1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta reais) a serem pagos em 3 (três) parcelas de R\$520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) por mês.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2018: 010319001.2.001.000.3.3.90.39.00.00.00..

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, só devendo o contratado sanar todos os apontamentos feitos pelo Tribunal de



Câmara Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

PODER
2017 - 2020

LEGISLATIVO

Contas do Estado de São Paulo nas contas do exercício de 2016, no que tange a transparência e acesso à informação no site dessa Casa de Leis.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de aditamento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divinolândia – SP, 02 de Abril de 2017.

CONTRATANTE – 
Câmara Municipal de Divinolândia
Alcides José Ribeiro
Presidente

CONTRATADA – 
Studio Computadores Ltda
Leonidas Monteiro
CPF: 180.374.928-85

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: